



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**Governo Municipal de São Miguel**

Prefeitura: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel  
CEP: 59.920-000 – Tel.: (84)3353-3294 CNPJ: 08.355.463/0001-88

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Miguel/RN, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO - I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel/RN para o exercício de 2019, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 37.276.888,79 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil. Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**Governo Municipal de São Miguel**

Prefeitura: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel  
CEP: 59.920-000 – Tel.: (84)3353-3294 CNPJ: 08.355.463/0001-88

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 19.085.232,90 (dezenove milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

III – A diferença no valor de R\$ 137.878,31 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel /RN em, 21 de dezembro de 2018.

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**  
**PREFEITO**





**RIO GRANDE DO NORTE**

**Governo Municipal de São Miguel**

Prefeitura: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel  
CEP: 59.920-000 – Tel.: (84)3353-3294 CNPJ: 08.355.463/0001-88

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2019**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>53.593.288,01</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3.406.711,99</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>57.000.000,00</b>



**RIO GRANDE DO NORTE**

**Governo Municipal de São Miguel**

Prefeitura: Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – Centro – São Miguel  
CEP: 59.920-000 – Tel.: (84)3353-3294 CNPJ: 08.355.463/0001-88

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO II**

**DESPESA - 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.978.324,00</b>
Câmara Municipal	1.978.324,00	
		<b>54.883.797,69</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	1.398.484,59	
Secretaria de Administração, Finanças, Planej. e Orçamento	3.577.381,78	
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	22.129.804,08	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.032.095,06	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.264.999,59	
Controladoria Geral do Município	206.946,69	
Procuradoria Geral do Município	188.853,00	
Fundo Municipal de Saúde	10.363.358,71	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.521.874,19	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	6.200.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>56.862.121,69</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>137.878,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>57.000.000,00</b>

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Miguel/RN, para o exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO - I  
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Miguel/RN para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
CAPÍTULO I  
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.  
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 57.000.000,00 (Cinquenta e sete milhões).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 37.276.888,79 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, Oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em 19.085.232,90 (dezenove milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

III – A diferença no valor de R\$ 137.878,31 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 25% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TITULO - III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel /RN em, 21 de Dezembro de 2018

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		53.593.288,01
RECEITAS DE CAPITAL		3.406.711,99
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>57.000.000,00</b>

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ORÇAMENTO DE 2019**

**ANEXO II**

**DESPESA – 2019**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.978.324,00</b>
Câmara Municipal	1.978.324,00	
		<b>54.883.797,69</b>
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		
Gabinete do Prefeito	1.398.484,59	
Secretaria de Administração, Finanças, Planej. e Orçamento	3.577.381,78	
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	22.129.804,08	
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	7.032.095,06	
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	1.264.999,59	
Controladoria Geral do Município	206.946,69	
Procuradoria Geral do Município	188.853,00	
Fundo Municipal de Saúde	10.363.358,71	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.521.874,19	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	6.200.000,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>56.862.121,69</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>137.878,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>57.000.000,00</b>

**Publicado por:**

Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:F1349F22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2018. Edição 1924

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>